LEI Nº 9.206, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 28.916.565,68.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 28.916.565,68 (vinte e oito milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 0771 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições .....R$ 492.517,57

3.3.90.93.00 - F. 0771 - Fonte 2701 - Indenizações e Restituições .....R$ 95.564,80

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 2701 - Obras e Instalações .....R$ 366.716,51

4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 2706 - Obras e Instalações .....R$ 367.071,26

4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 2710 - Obras e Instalações .....R$ 150.421,14

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2700 - Obras e Instalações .....R$ 1.116.222,85

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2701 - Obras e Instalações .....R$ 997.580,01

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2706 - Obras e Instalações .....R$ 1.168.225,03

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2710 - Obras e Instalações .....R$ 9.626.845,16

4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 2710.010 - Obras e Instalações .....R$ 11.831.009,45

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0783 - Fonte 2706 - Obras e Instalações .....R$ 200.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0783 - Fonte 2710 - Obras e Instalações .....R$ 1.600.000,00

02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.39.00 - F. 0789 - Fonte 2700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 127.425,00

4.4.90.51.00 - F. 0790 - Fonte 2700 - Obras e Instalações .....R$ 776.966,90

Total..... R$ 28.916.565,68

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput,* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.05.30 17:50:26 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.29 09:11:26 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.
_____